



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.640/2014

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE TRANSPORTES E LOCOMOÇÃO AO PESSOAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECORRENTE A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Roque de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

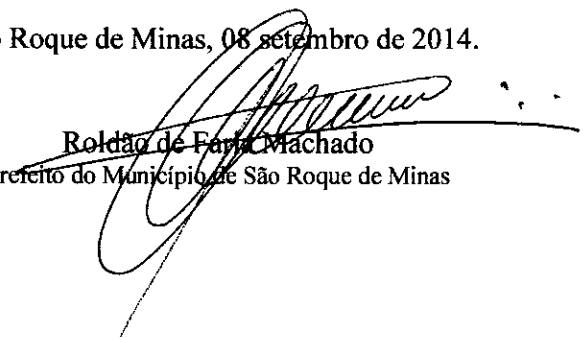
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a título de indenização: pagamentos de despesas decorrentes de locomoção, estadias, em atividades correlatas, aperfeiçoamento, capacitação dos conselheiros para o exercício de suas funções.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo 1º será destinado:

- a- O limite de 4% (quatro por cento) do recursos do IGD - PBF e IGD - SUAS , segundo o disposto no Decreto -MDS 7.332 de 19/10/10 e Portaria 754 de 20/10/2010 e Portaria 07/2012 – MDS respectivamente.
- b- Os recursos destinados pelo município ao Fundo Municipal de Assistência Social obedecerão a normas previstas no orçamento próprio do município.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014.

São Roque de Minas, 08 setembro de 2014.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas